



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

CONCORRÊNCIA Nº 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL -SESC-AR/DF.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA FOX ENGENHARIA

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, seguem os posicionamentos quanto aos pontos levantados:

Da composição da equipe técnica

A empresa argumenta que a execução do objeto demanda projetos em diversas disciplinas técnicas. Contudo, conforme previsto no Item 9 do Edital, referente à comprovação da equipe técnica para fins de pontuação, exige-se exclusivamente a apresentação de profissionais das áreas de Engenharia Civil e Arquitetura.

Esclarecemos que essa exigência está diretamente relacionada à natureza da edificação, foco principal da contratação, e não às demais disciplinas técnicas mencionadas no Termo de Referência.

Importante destacar que o Item 9 trata exclusivamente da pontuação técnica no processo de julgamento das propostas, não eximindo a empresa contratada da responsabilidade pela execução integral de todas as disciplinas técnicas previstas no Termo de Referência e seus anexos, conforme escopo contratual.

Portanto, não haverá edição do documento.

Da comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional

O Item 7 do Edital tem como finalidade aferir a especialização técnica das empresas participantes na elaboração de projetos, independentemente da apresentação de quantitativos. A exigência visa comprovar a aptidão da empresa e de seus profissionais para desenvolver projetos compatíveis com o objeto da contratação.

Ressalta-se que todas as disciplinas técnicas descritas, devem ser integralmente contempladas.

Da apresentação da Proposta Financeira

A empresa deverá atender ao descrito no Termo de Referência, capítulo 13 no qual é transscrito abaixo:

“13.1 As propostas de preços serão apresentadas em uma via, devendo conter preço global para execução dos serviços, e prazo de execução não superior ao prazo máximo definido.

13.2 A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devendo conter dados como CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Dados Bancários e E-mail.

13.3 Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, transporte, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias.”

Portanto, deverá adotar o Modelo Atual disponibilizado junto ao Edital.

Em relação ao prazo total de execução, a empresa poderá indicar o capítulo correspondente no Apêndice I – Caderno de Encargos e Especificações, onde estão detalhadas as condições e exigências aplicáveis.

Da descrição dos serviços

A execução do serviço está descrita de forma pormenorizada no subitem 8.3 do Apêndice I – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

A rubrica contempla os serviços de sondagem, incluindo a execução dos furos, elaboração do boletim técnico, bem como os custos de mobilização e desmobilização.

Das medições

Não entendemos a pergunta formulada pela empresa quando caracteriza o objeto por “execução de obras”, entretanto em relação a medição será efetuado conforme cada etapa realizada e aceita pelo Sesc prevista em cada Ordem de Serviço. O dispositivo encontra-se no Apêndice I – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Página 09, subitem 3.3.

Dos encargos de protocolos em órgãos competentes

Entendimento, correto. Subitem 4.2.15 Apêndice I – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

Brasília, 12 de setembro de 2025.

Gerência de Infraestrutura - GEINFRA